PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS -MOBILIDADE ACADÊMICA – 2025

EDITAL DE MOBILIDADE EXTERNA nº 1 - 2025/1

A Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições à mobilidade acadêmica 2025/1, nas modalidades **Reingresso, Transferência Externa e Ingresso de Diplomado(a)**, de acordo com o Art. 221 do regimento Geral da Universidade e a Resolução CONEPE 016/2017, que normatiza a Mobilidade Acadêmica na UERGS. Expediente nº 25/1950-0000815-9.

1. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
18 a 25/06/2025	Inscrições e submissão das documentações
18 a 27/06/2025	Análise prévia da documentação pelas secretarias
30/06/2025 a 04/07/2025	Análise dos pedidos de inscrição pelos Colegiados de Curso e envio do Decor
07/07/2025	Resultado Preliminar
07 a 09/07/2025	Interposição de pedidos de reconsideração de inscrição não homologada
10/07/2025 a 16/07/2025	Análise dos pedidos de reconsideração e envio ao Decor
18/07/2025	Resultado Final
Conforme período destinado no Calendário Acadêmico de 2025	Matrícula no Portal Acadêmico
	Início do semestre letivo 2025/2

2. REQUISITOS

2.1 - REINGRESSO

2.1.1 - Poderão concorrer ao Reingresso ex-estudantes da UERGS que compulsoriamente ou a pedido perderam o vínculo com a Universidade a partir de 2023/1, desde que ainda não tenham reingressado anteriormente.

2.1.2 – **O(a) candidato(a) só poderá retornar ao mesmo curso, ingressando no currículo atual.**

2.1.3 – O(a) candidato(a) a Reingresso poderá ser contemplado uma única vez, ou seja, o(a) candidato(a) que tenha utilizado essa forma de ingresso anteriormente não poderá utilizá-la novamente, conforme art. 14 da Resolução CONEPE n° 016/2017.

2.2 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.2.1 - Poderão concorrer à Transferência Externa estudantes que satisfizerem as seguintes condições:

a) ser estudante de graduação em Instituição de Ensino Superior e estar com vínculo ativo ou com a matrícula trancada;

b) estar vinculado a curso de graduação idêntico ou afim ao pretendido, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelo Conselho Estadual competente.

2.3 - INGRESSO DE DIPLOMADO(A)

2.3.1 - Poderão concorrer ao Ingresso de Diplomado(a) pessoas que, **no momento da matrícula,** comprovarem a colação de grau em curso superior de graduação reconhecido na forma da lei.

2.3.2 – O(a) candidato(a) a Ingresso de Diplomado(a) somente poderá concorrer às vagas disponíveis em turmas:

a) que estejam até o limite de 50% da grade curricular do curso pretendido desde que seja egresso(a) de curso de área afim àquela para a qual está se candidatando;

b) com vagas disponíveis para ingressar até o segundo semestre do curso, caso seja egresso(a) de curso de área distinta daquela para a qual está se candidatando.

2.3.3 - Fica a critério do Colegiado de Curso, no momento da análise da inscrição, aferir a adequação ou não do histórico do(a) egresso(a) de área distinta daquela do curso pretendido.

3. VAGAS DISPONÍVEIS À TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1 Às pessoas interessadas em concorrer a alguma das modalidades acima elencadas, são disponibilizadas as vagas constantes do Quadro a seguir.

Curso	Unidade	Turno	2º semestre	3º semestre	4º semestre
Administração	Cachoeira do Sul	Noturno	-	-	2
	Encantado	Noturno	7	-	-
	Erechim	Noturno	7	-	-
	Sananduva	Noturno	-	-	3
Administração em Sistemas e Serviços de Saúde	Porto Alegre	Noturno	CR	-	-
		Diurno	-	-	11
Administração Pública	Frederico Westphalen	Noturno	10	-	4
	Porto Alegre	Diurno	11	-	-
	Porto Alegre	Noturno	-	-	1
Agronomia	Cachoeira do Sul	Integral	2	-	9
	Sananduva	Integral aulas principalmente à noite	CR	-	-
	Santana do Livramento	Integral	5	-	2
	São Luiz Gonzaga	Integral	-	6	-
	Três Passos	Integral aulas principalmente à noite	6	-	7
	Vacaria	Integral	1	-	10
Artes Visuais - Licenciatura	Porto Alegre	Integral	-	-	5
Ciências e Tecnologia de Alimentos	Caxias do Sul	Vespertino/Noturno	12	-	16
	Cruz Alta	Noturno	11	-	12
	Encantado	Noturno	-	12	11
Dança - Licenciatura	Porto Alegre	Integral	CR	-	9
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Porto Alegre	Integral	2	-	15
	Santa Cruz do Sul	Vespertino/Noturno	-	-	10
Engenharia de Computação	Guaíba	Diurno	-	-	2
Engenharia de Controle e Automação	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	1	-	7
Gestão Ambiental	Erechim	Noturno	17	-	9
	Hortênsias - São Francisco de Paula	Noturno	-	-	10
	Tapes	Noturno	11	-	1
Letras - Licenciatura	Porto Alegre	Diurno	3	-	5
Música - Licenciatura	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	1	-	4
Pedagogia	Bagé	Noturno	-	7	-
	Cruz Alta	Noturno	CR	8	-
	Hortênsias - São Francisco de Paula	Noturno	7	9	-
	Litoral Norte - Osório	Matutino	-	14	-
	São Luiz Gonzaga	Noturno	CR	-	-
Teatro - Licenciatura	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	CR	-	5

CR – Cadastro de reserva

3.2 As vagas não ocupadas pelo Edital de Mobilidade Interna podem ser ocupadas pelos suplentes das vagas deste Edital, respeitando o limite das vagas constantes no Anexo II.

3.3 As vagas em cadastro de reserva podem ser supridas caso não sejam ocupadas as respectivas vagas no

Edital de Mobilidade Interna.

4. INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas online no endereço eletrônico https://academico.uergs.edu.br/candidato, no período constante do item 1 deste edital.

4.1 – **Procedimentos para inscrições online:** o(a) candidato(a) deverá acessar a área de inscrição através do botão Realizar nova inscrição e seguir as etapas descritas abaixo;

a) Escolher a forma de ingresso (Reingresso, Transferência Externa ou Ingresso de Diplomado(a));
b) Inserir os dados de identificação;
c) Inserir os dados pessoais;
d) Anexar os documentos necessários conforme a forma de ingresso escolhida;
e) Selecionar o curso e o semestre desejados;
f) Concordar com os termos do edital

Obs.: é recomendado que seja salvo o protocolo gerado ao final para futura referência.

4.1.1 – A escolha do semestre indicada no item (e) acima é apenas um indicativo; o Colegiado de Curso pode alocar o(a) candidato(a) aprovado(a) em um semestre diferente, dependendo do resultado da análise, conforme item 5 deste Edital.

4.2 – **Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 1 deste Edital**.

4.3 – **Caso uma pessoa efetue mais de uma inscrição, apenas a última será considerada válida**.

4.4 – Para realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos conforme a forma de ingresso, de acordo com o relacionado nos itens 4.4.1 (Reingresso), 4.2.2 (Transferência Externa) e 4.4.3 (Ingresso de Diplomado(a)):

Obs.: podem ser anexadas fotos ou versões escaneadas dos documentos, bem como documentos gerados digitalmente na origem.

4.4.1 – Para Reingresso:

a) CPF e RG;

b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;

c) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;

d) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Obs.: não será aceita justificativa ou comprovante de votação no lugar da certidão de quitação.

e) Certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Foto atualizada na proporção 3x4.

4.4.2 – Para Transferência Externa:

a) CPF e RG;

b) Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;

c) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;

d) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Obs.: não será aceita justificativa ou comprovante de votação no lugar da certidão de quitação.

e) Certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Foto atualizada na proporção 3x4;

g) Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação que frequenta;

h) Atestado de matrícula ou vínculo, no semestre atual, com a instituição de origem;

i) Declaração de regularidade com o ENADE;

j) Documento do ato de reconhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado ou de autorização de curso funcionamento fornecido pelo órgão competente.

4.4.3 – <u>Para Ingresso de Diplomado(a)</u>:

a) CPF e RG;

b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;

c) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;

d) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Obs.: não será aceita justificativa ou comprovante de votação no lugar da certidão de quitação.

e) Certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Foto atualizada na proporção 3x4;

g) Diploma de Graduação (frente e verso);

h) Histórico do Curso de Graduação.

5. ANÁLISE DOS PEDIDOS - COLEGIADOS DE CURSO

5.1 – A análise dos pedidos de mobilidade externa será realizada pelos respectivos Colegiados de Curso no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital.

5.2 - Para aferição da afinidade entre cursos, os colegiados devem se basear no Manual Para Classificação Dos Cursos De Graduação E Sequenciais CINE Brasil, disponível em:

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_superior/manual_para_classificacao_dos_cursos_de_graducacao_e_sequenciais_cine_brasil.pdf

5.2.1 - Fica a critério do Colegiado de Curso aferir a adequação do histórico do(a) egresso(a) de área distinta daquela do curso pretendido.

5.3 – Cada Colegiado deve verificar se cada candidato(a) entregou todos os documentos exigidos nos subitens 4.4.1, 4.4.2 ou 4.4.3 deste Edital, conforme a modalidade requerida.

5.4 – Caso o número de interessados(as) seja superior ao número de vagas ofertadas, deve observada a seguinte ordem de provimento das vagas disponibilizadas:

1. Reingresso;
2. Transferência Externa;
3. Ingresso de Diplomado(a).

5.4 – Após a classificação por modalidade, os(as) candidatos(as) serão classificados conforme as porcentagens abaixo, calculadas sobre o total de disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a):

1. maior porcentagem de conceitos A;
2. maior porcentagem de conceitos B;
3. maior porcentagem de conceitos C;
4. menor porcentagem de conceitos D;
5. menor porcentagem de conceitos E.

5.5 – As avaliações apresentadas em notas deverão ser convertidas em conceitos, em conformidade ao Art. 234 do RGU da UERGS:

a) conceito A: aproveitamento igual ou superior a 90%;

b) conceito B: aproveitamento igual ou superior a 75% e inferior a 90%;

c) conceito C: aproveitamento igual ou superior a 60% e inferior a 75%;

d) conceito D: aproveitamento inferior a 60%;

e) conceito E: frequência insuficiente.

5.6 – Aplicados os critérios mencionados no item anterior, havendo empate, será realizado sorteio público no formato de evento virtual, conduzido pelo Decor através da plataforma do Google Meet.

5.6.1 – O(a)s candidatos(as) serão avisados(as) da data, horário, através de um Edital publicado no site da Universidade, e deverá ser lavrada ata dos procedimentos realizados.

6 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 – Na data estabelecida no cronograma do item 1 deste Edital, o Decor divulgará na página da UERGS o Resultado Preliminar com a relação dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas.

7 - RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

7.1 – O pedido de Reconsideração de inscrição não homologada deve ser feito via e-mail para a Secretarias da Unidade do curso pretendido, durante o período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital.

7.1.1 - Os endereços de e-mail das secretarias das Unidades estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

7.1.2 - É vedado anexar documentos faltantes dentre os citados nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital ao pedido de reconsideração.

7.2 - A análise da Solicitação de Reconsideração será realizada pelo respectivo Colegiado de Curso, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital.

8. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 – Após a divulgação do resultado final, será divulgado edital com instruções para a submissão de requisição e ementas para fins de aproveitamento dos componentes curriculares para aprovados(as) nas modalidades de Transferência Externa e Ingresso de Diplomado(a), até a data final definida no Cronograma do item 1 deste Edital.

8.1.1 – A submissão do Histórico de Graduação nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não substitui a requisição de aproveitamento.

8.2 – A matrícula nos componentes curriculares será realizada pelo(a) estudante através do Portal Acadêmico (https://academico.uergs.edu.br/portal/aluno) no prazo definido no calendário acadêmico de 2025, disponível no site da Universidade

8.2.1 – Em todos os semestres, é obrigatória a matrícula em no mínimo dois componentes curriculares, conforme Regimento Geral da Universidade (RGU).

8.2.2 - É vedado o trancamento total de matrícula semestre 2025/1; em caso de cancelamento de componentes curriculares, o(a) estudante deverá permanecer matriculado(a) em pelo menos dois componentes curriculares.

8.2.3 – Caso queira se matricular em componente que não esteja liberado por não serem preenchidos os pré-requisitos, o(a) estudante deverá acessar o Portal Acadêmico e solicitar protocolo de quebra de pré-requisito, no período estabelecido pelo calendário acadêmico.

8.2.4 - Caso queira se matricular em componente curricular de outro curso, o(a) estudante deverá acessar o Portal Acadêmico e solicitar protocolo de matrícula em outro curso, no período estabelecido pelo calendário acadêmico.

8.2.5 – O(a) candidato(a) aprovado(a) nas modalidades de transferência interna e ingresso de diplomado(a) deverá encaminhar à secretaria da respectiva unidade os documentos referentes das disciplinas cursadas nas Instituições de origem para as secretarias de curso para solicitação de aproveitamento de componentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O(a) candidato(a) com matrícula homologada deverá iniciar as aulas no 2° semestre de 2025, conforme data estipulada no calendário acadêmico de 2025.

9.2 – A UERGS, a qualquer tempo e a seu critério, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Edital.

9.3 - As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas nas Unidades da Uergs, em outras localidades ou em instituições conveniadas.

9.4 – Conforme o planejamento semestral, os cursos podem eventualmente ter atividades regulares fora do respectivo turno, bem como utilizar os sábados necessários para integralização dos dias letivos, conforme Calendário Acadêmico da Uergs e normatização vigente.

9.5 - A inscrição efetuada assume conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de eventuais aditamentos, sendo inadmissível alegação posterior de desconhecimento.

9.6 - O comprovante de inscrição online poderá ser requerido ao(à) candidato(a) a qualquer tempo.

9.7 - É recomendável não aguardar para realizar a inscrição no último dia do prazo, pois a UERGS não se responsabilizará por falhas de sistema ou de internet, e não aceitará pedidos fora do prazo estipulado em nenhuma hipótese.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

Percila Silveira de Almeida
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I

E-MAILS DAS UNIDADES

UNIDADES DE ENSINO	E-MAIL DE CONTATO
Alto da Serra do Botucaraí/Soledade	unidade-soledade@uergs.edu.br
Bagé	unidade-bage@uergs.edu.br
Bento Gonçalves	unidade-bgoncalves@uergs.edu.br
Cachoeira do Sul	unidade-cachoeira@uergs.edu.br
Caxias do Sul	unidade-caxias@uergs.edu.br
Cruz Alta	unidade-cruzalta@uergs.edu.br
Encantado	unidade-encantado@uergs.edu.br
Erechim	unidade-erechim@uergs.edu.br
Frederico Westphalen	unidade-fwestphalen@uergs.edu.br
Guaíba	unidade-guaiba@uergs.edu.br
Litoral Norte/Osório	unidade-litoralnorte@uergs.edu.br
Porto Alegre – Campus Central (Unidade)	unidade-palegre@uergs.edu.br
Sananduva	unidade-sananduva@uergs.edu.br
Santa Cruz do Sul	unidade-santacruz@uergs.edu.br
São Borja	unidade-borja@uergs.edu.br
São Francisco de Paula	unidade-sfpaula@uergs.edu.br
São Luiz Gonzaga	unidade-slgonzaga@uergs.edu.br
Tapes	unidade-tapes@uergs.edu.br
Três Passos	unidade-trespassos@uergs.edu.br
Reitoria	decor@uergs.edu.br

ANEXO II – Total de vagas oferecidas para mobilidade (interna e externa) em 2025/1

Curso	Unidade	Turno	2º semestre	3º semestre	4º semestre
Administração	Cachoeira do Sul	Noturno	-	-	5
	Encantado	Noturno	15	-	-
	Erechim	Noturno	14	-	-
	Sananduva		-	-	6
Administração em Sistemas e Serviços de Saúde	Porto Alegre	Noturno	1	-	-
		Diurno	-	-	22
Administração Pública	Frederico Westphalen	Noturno	21	-	9
	Porto Alegre	Diurno	22	-	-
	Porto Alegre	Noturno	-	-	2
Agronomia	Cachoeira do Sul	Integral	4	-	19
	Sananduva	Integral aulas principalmente à noite	1	-	-
	Santana do Livramento	Integral	10	2	5
	São Luiz Gonzaga	Integral	-	12	-
	Três Passos	Integral aulas principalmente à noite	13	-	14
	Vacaria	Integral	2	-	20
Artes Visuais - Licenciatura	Porto Alegre	Integral	-	-	11
Ciências e Tecnologia de Alimentos	Caxias do Sul	Vespertino/Noturno	24	-	33
	Cruz Alta	Noturno	23	-	24
	Encantado	Noturno	-	24	22
Dança - Licenciatura	Porto Alegre	Integral	1	-	9
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Porto Alegre	Integral	5	-	30
	Santa Cruz do Sul	Vespertino/Noturno	-	-	10
Engenharia de Computação	Guaíba	Diurno	-	-	5
Engenharia de Controle e Automação	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	3	-	14
Gestão Ambiental	Erechim	Noturno	34	-	19
	Hortênsias - São Francisco de Paula	Noturno	-	-	20
	Tapes	Noturno	23	-	2
Letras - Licenciatura	Porto Alegre	Diurno	6	-	10
Música - Licenciatura	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	2	-	9
Pedagogia	Bagé	Noturno	-	14	-
	Cruz Alta	Noturno	1	17	-
	Hortênsias - São Francisco de Paula	Noturno	14	18	-
	Litoral Norte - Osório	Matutino	-	28	-
	São Luiz Gonzaga	Noturno	1	-	-
Teatro - Licenciatura	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	1	-	5